



GOVERNO DO ESTADO - RONDONIA
I GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE JI-
PARANA/RO

SVS Secretaria de
Vigilância em Saúde

DAZASUS

SIES Sistema de Informação
Insuuma Estratégica

NFM - NOTA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Nº NFM 10606764 Nº Pedido 5833981 Data 22/07/2021 16:52:53 Movimento DISTRIBUIÇÃO A SETORES CONSUMIDORES

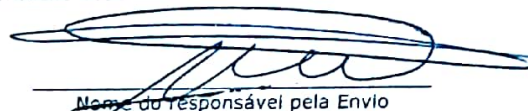
Entidade Cedente I GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE JI-PARANA/RO Endereço À INFORMAR Bairro JI-PARANA Município JI-PARANA UF RO CEP

Entidade Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA/RO Endereço Informar Bairro JI-PARANA Município JI-PARANA UF RO CEP

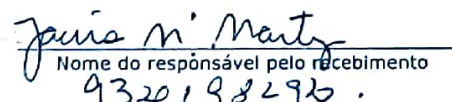
NFM emitida por: ANTONIO PINTO SOBRINHO

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Fabricante	Validade	Qtd. Unitária	Qtd. Embalagem	Valor Unitário	Total
1	1026	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 0,9% - 10ML	FRASCO	2130832	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	30/04/2023	86	86	0,64	54,83
2	1016	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 05 DOSES	FRASCO	216VCD203Z	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	18/12/2021	2.015	403	19,87	40.038,05
3	1027	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 06 DOSES	FRASCO	FA9096	PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV - BELGICA	30/11/2021	516	86	51,77	26.713,32
4	978	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 10 DOSES	FRASCO	210320A	INSTITUTO BUTANTAN	30/06/2022	650	65	58,20	37.830,00
5	978	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 10 DOSES	FRASCO	210198AZ	ASTRAZENECA AB	30/11/2021	740	74	21,68	16.043,20
Total Geral				Itens: 5			4.007	714	R\$ 152,16	R\$ 120.679,40

Obs: pauta 31ª primeira dose


Nome do responsável pela Envio

Antonio Pinto Sobrinho
Enfermeiro
COREN 29341 RO


Nome do responsável pelo recebimento



10606764

Matrícula

23/07/21 as _____ h.
Data/Hora do recebimnto

TOTAL DE VOLUMES: 0



GOVERNO DO ESTADO - RONDONIA
I GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE JI-PARANA/RO



NFM - NOTA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Nº NFM 10607611 **Nº Pedido** 5834455
Data 22/07/2021 18:04:01
Entidade Cedente I GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE JI-PARANA/RO
Entidade Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA/RO
NFM emitida por: ANTONIO PINTO SOBRINHO

Movimento DISTRIBUIÇÃO A SETORES CONSUMIDORES
Bairro Município UF CEP
 JI-PARANA RO
Bairro Município UF CEP
 JI-PARANA RO

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Fabricante	Validade	Qtd. Unitária	Qtd. Embalagem	Valor Unitário	Total
1	1016	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 05 DOSES	FRASCO	216VCD203Z	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	18/12/2021	880	176	19,87	17.485,60
2	978	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 10 DOSES	FRASCO	210320A	INSTITUTO BUTANTAN	30/06/2022	650	65	58,20	37.830,00
Total Geral		Itens: 2					1.530	241	R\$ 78,07	R\$ 55.315,60

Obs: pauta 31ª segunda dose

[Handwritten Signature]
 Nome do responsável pela Envio
 Antônio Pinto Sobrinho
 Entidade Cedente
 OGP/RS/SAUDE

Jaine M. Mantovani
 Nome do responsável pelo recebimento

Matrícula _____
 Data/Hora do recebimento 23/07/21 as _____ h.



10607611

TOTAL DE VOLUMES: 0



CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



31ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro nos incisos VII e VIII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, D E C R E T A:

§ 1º Os imunizantes destinados à **1ª dose devem ser aplicados até 72h** (setenta e duas horas) após o recebimento, já os destinados para a 2ª dose devem ser aplicados de acordo com o agendamento prévio realizado na primeira aplicação.

§ 2º Imediatamente após a aplicação do imunizante, os registros dos imunizados devem ser inseridos no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SI - PNI.

§ 3º Caso os municípios não tenham salas de vacina informatizadas e/ou não possuam uma adequada rede de internet disponível ou mesmo unidades em atividades de vacinação extramuros durante a campanha, estes deverão realizar os registros de dados nominais e individualizados em formulários, para posterior registro no **Sistema de Informação em até 24h** (vinte e quatro horas).

Considerando que os registros das doses aplicadas (Novo SI-PNI - online), **nominalmente** garantem o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis eventos adversos pós vacinais - EAPV.

Considerando que não é permitido que os gestores municipais incluam novos grupos e que o descumprimento do PNO pode acarretar na falta de vacinas para os grupos de maior risco de adoecimento e óbito pela COVID-19.

A Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) por meio das Gerências Regionais de Saúde (GRS) realizam a distribuição de vacinas e seringas para os municípios de sua abrangência, de acordo com a 29ª pauta de distribuição. Reiteramos que as GRS assumem atividades compatíveis com a Central Estadual de Rede de Frio.

Com o objetivo de otimizar a chegada dos imunobiológicos no interior do Estado e a consequente vacinação contra a COVID-19 na população, bem como atender ao que preconiza o Decreto Estadual 26.134 de 17 de junho de 2021, que estabelece o prazo de 72 horas para que as doses recebidas sejam aplicadas, é de responsabilidade de todos os municípios a busca imediata de tais doses na sua respectiva Gerência Regional. As remessas de vacinas contra a COVID-19, recebidas do Ministério da Saúde, são distribuídas pela Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA com base na população estimada pelo IBGE e divulgadas amplamente na imprensa e em veículos de rede social institucionalizada antes do embarque aos municípios do interior do Estado.

Municípios	VACINAS						SERINGAS (+ 5% reserva)						
	CORONAVAC			ASTRAZENECA			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose (pauta 16)	Total	Dose Única	1ª Dose	2ª Dose (pauta 17)	Total			
Alvorada D'Oeste	80	80	160	295	105	400		54		54	57	588	57
Costa Marques	70	70	140	400	90	490		78		78	82	662	82
Governador Jorge Teixeira	50	50	100	155	75	230		30		30	32	347	32
Jaru	250	250	500	1095	340	1435		204		204	214	2.032	214
Ji-Paraná	650	650	1300	2755	880	3635		516		516	542	5.182	542
Mirante da Serra	70	70	140	225	90	315		42		42	44	478	44
Nova União	40	40	80	150	50	200		30		30	32	294	32
Duro Preto do Oeste	190	190	380	755	250	1015		144		144	151	1.465	151
Presidente Médici	190	190	380	400	260	660		72		72	76	1.092	76
São Francisco do Guaporé	70	70	140	445	100	545		84		84	88	719	88
Teixeirópolis	40	40	80	85	55	140		18		18	19	231	19
Theobroma	40	40	80	220	60	280		42		42	44	378	44
Urupá	60	60	120	235	90	325		48		48	50	467	50
Vale do Anari	60	60	120	235	80	315		48		48	50	457	50
Vale do Paraíso	30	30	60	140	40	180		30		30	32	252	32
GRS I JI PARANÁ	1.890	1.890	3.780	7.590	2.575	10.165	0	1.440	0	1.440	1.512	14.642	1.512
Cacoal	1310	1310	2620	480	655	1135		42		42	44	3.944	44
Espigão D'Oeste	130	130	260	695	185	880		132		132	119	1.197	119
Ministro Andreazza	40	40	80	200	60	260		42		42	44	357	44
Pimenta Bueno	220	220	440	780	295	1075		150		150	158	1.591	158
Primavera de Rondônia	20	20	40	65	30	95		12		12	13	142	13
São Felipe D'Oeste	40	40	80	105	50	155		18		18	19	247	19
GRS II CACOAL	1.760	1.760	3.520	2.925	1.275	3.600	0	396	0	396	416	7.476	416
Cabul	30	30	60	115	40	155		18		18	19	226	19
Cerejeiras	90	90	180	340	125	465		66		66	69	677	69
Chupinguaia	40	40	80	245	65	310		48		48	50	410	50
Colorado do Oeste	80	80	160	330	110	440		60		60	63	630	63
Corumbiara	40	40	80	150	60	210		30		30	32	305	32
Pimenteiras do Oeste	20	20	40	50	15	65		12		12	13	110	13
Vilhena	470	470	940	2175	630	2805		408		408	428	3.942	428

31ª ENTREGA PFIZER		ASTRAZENECA/ AB
Municípios	Estimativa	ASTRAZENECA/ AB D1 50 A 54 ANOS
Alvorada D'Oeste	14.106	80
Costa Marques	18.798	110
Governador Jorge Teixeira	7.445	40
Itaú	51.620	300
Itaipava	130.009	740
Monte das Flores	10.818	60
Nova União	6.895	40
Ourinhos	35.737	200
Presidente Médici	18.571	110
São Francisco de Assis	20.681	120
Tombador	4.233	20
Treze de Maio	10.395	60
União	11.272	60
Vale do Anari	11.377	60
Vale do Paraíso	6.656	40
I GRS II PARANÁ	358.613	2.040